



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2023

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram, de um lado, o **Município** de Jundiá do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 76.408.061/0001-54, com sede na Praça Pio X, nº. 260, centro, Jundiá do Sul/PR, CEP 86.460-000, Representado Pelo Prefeito Municipal, senhor Eclair Rauen, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RGNº1.967.99 2-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 549.592.259-04, residente e domiciliado nesta cidade de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, ora denominado de **CEDENTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Paulo Fogaça, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, através da Lei Municipal nº. 251/2006, com registro no CMAS nº. 003/2005, filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 2065, com sede na Rua São Francisco, nº. 300 - Centro, Jundiá do Sul (PR), conhecida pela sua eficaz e notória atuação no trato com pessoas portadoras de necessidades especiais, atualmente representada por seu presidente, Eronildo da Silva Andrade, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG. Nº. 293561655 SESP/SP e do CPF/MF Nº. 273.385.078-48, residente e domiciliado na Vila Rural Recanto do Sol, nº. 15, CEP: 86470-000, nesta cidade de Jundiá do Sul (PR), cumpri diariamente relevantes e significativas atividades em defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços educacionais, clínicos e assistenciais de apoio as famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e a construção da cidadania através da inclusão escolar, profissional e social, conforme especificado em seu Estatuto Social, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONARIA**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE CESSÃO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo ceder de forma gratuita, terreno, com benfeitorias de propriedade do Município de Jundiá do Sul à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá do Sul/PR., imóvel com as seguintes características:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



“Trata-se do segundo Imóvel constante na Certidão em anexo, com as seguintes características: “ 01 (um) lote de terreno urbano, sem benfeitorias, situado nas proximidades da cidade de Rio Cinzas, parte integrante da Fazenda São Francisco; medindo vinte metros de frente por trinta e cinco metros da frente aos fundos (20X35m), num total de setecentos metros quadrados (700m<sup>2</sup>), confrontando-se, pela frente com o prolongamento da Rua São Francisco; pelos fundos com José Augusto de Andrade; por um lado com Alberto Lemes de Almeida e pro outro lado com a Rua Nicolau Chama.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A presente cessão tem como finalidade abrigar as futuras instalações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Paulo Fogaça para desenvolver suas atividades.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO**

Cabera ao Município efetuar a fiscalização quanto á correta utilização do imóvel, a contar da data de assinatura deste Termo.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO**

A associação compromete-se a zelar pelo bem imóvel, utilizando-o para os fins a que se propoe. Responsabiliza-se por qualquer dano nele causado, bem como, por qualquer ilícito (civil ou penal), causado em decorrência do uso do referido bem, e defender a posse em caso de esbulho. As despesas decorrentes de adaptações das instalações e demais despesas do imóvel correrão por conta exclusiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Jundiá do Sul/PR.

### **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente Termo de Cessão de Uso é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, de forma gratuita, a contar da data de assinatura do mesmo, permitida a prorrogação por igual periodo e não havendo prorrogação do mesmo, o imovel cedido será revertido ao patrimonio do Município, independentemente de notificação ou aviso, com as ampliações/benfeitorias eventualmente realizadas.

### **CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



no caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, mediante comunicação formal com 30 (trinta) dias de antecedência. O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, por Lei, Decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido.

## CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O desvio das finalidades previstas acarretará, no cancelamento do presente instrumento, bem como na proibição da associação em receber qualquer tipo de incentivo municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## CLAUSULA SETIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jundiá do Sul, 20 de julho de 2023.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

*pp. garymendes*  
**ERONILDO DA SILVA ANDRADE**  
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: .....

CPF Nº: .....

Assinatura

Nome: .....

CPF Nº: .....

Assinatura

*Valdir Op. J. ...*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 02/2023

**CEDENTE:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54.

**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, CNPJ nº. 07.450.470/0001-04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Municipal nº. 685 de 16 de dezembro de 2022.

**OBJETO:** Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE.

**DO VALOR:** O presente Termo de Cessão de Uso **NÃO** envolve transferência de Recursos financeiros orçamentários entre os partícipes.

**VIGÊNCIA FINAL ATÉ:** 20/07/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 20 de julho de 2023.

  
**Eclair Rauen**  
Prefeito

## JUNDIAÍ DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 02/2023

**CEDENTE:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54.

**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, CNPJ nº. 07.450.470/0001-04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Comfundamento na Lei Municipal nº. 685 de 16 de dezembro de 2022.

**OBJETO:** Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE.

**DO VALOR:** O presente Termo de Cessão de Uso NÃO envolve transferência de Recursos financeiros orçamentários entre os partícipes.

**VIGÊNCIA FINAL ATÉ:** 20/07/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 20 de julho de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO 020/2023

**TIPO:** Menor Preço - Unitário no Lote.  
O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Material de Expediente e Dívidas, para atender as solicitações realizadas pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo 08 do edital - Termo de Referência, no valor máximo de R\$ 191.208,76 (cento e noventa e um mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 025/2023 e seus anexos através de Boletim de Licitação e Lances do Item I - III.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 04/08/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08h00min do dia 04/08/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 09h15min do dia 04/08/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://siliconpa.org.br/bras> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".  
O Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, podem ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Jundiá do Sul - PR ([www.jundiai-do-sul.pr.gov.br](http://www.jundiai-do-sul.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).  
Maiores informações pelo telefone (41) 3628 - 1400 ou pelo e-mail: [licitacao@jundiai-do-sul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jundiai-do-sul.pr.gov.br).

Jundiá do Sul - PR, 20 de julho de 2023.  
Waldemar Lemos Fernandes  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2021

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa Ivo Diego da Rosa - ME.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2021

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, prorrogando o inicitado as demais cláusulas do Contrato Original.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 080, de 01/12/2022, publicada em 19/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.  
Jundiá do Sul - PR, 19 de julho de 2023.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

**PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica: **RESOLVE** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 57/2023 de 05/07/2023, que visa a Aquisição de cilindro de gás P45 e recarga, para uso na Escola Municipal Anita Alves Meyer, a FAVOR do Proponente: 1) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, CNPJ nº 05.250.617/0001-89, pelo valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 20 de julho de 2023. **DIONÍSIO ARAÚJO DE ALENCAR** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - extrato do aditivo Nº. 2 - contrato administrativo Nº. 91/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº. 102/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - Vigência: Início: 16/07/2023 Término: 16/01/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 16 de julho de 2023 para 16 de janeiro de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 6 (seis) meses, o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) Pinhalão, 14 de julho de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO de ADITIVO Nº. 5 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - PROCESSO Nº. 62/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - Vigência: Início: 15/07/2023 Término: 15/07/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 15 de julho de 2023 para 15 de julho de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 11.863,00 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais). Pinhalão, 14 de julho de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº. 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - PROCESSO Nº. 74/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Vigência: Início: 13/07/2023 Término: 13/07/2024 - Valor: R\$25.800,00 - Aquisição de diesel S-10 e diesel S-500, bem como de ar 32, com tanque em regime comodato destinados aos veículos e máquinas da frota municipal (Aquisição de Ar 32 com tanque em regime comodato. Tanque IBC, com capacidade de 1000 litros, acompanhado de bomba e bloco. Granel). Pinhalão, 13 de julho de 2023**

## SALTO DO ITARARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2023.**  
A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado

## SALTO DO ITARARÉ

do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé/PR, torna público para conhecimento dos Interessados que, encontra-se aberto a TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos Interessados será até o dia 08/08/2023, até as 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 08/08/2023, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos Interessados para ser retirado, no portal da transparência <https://www.saltoitarare.pr.gov.br/licitacoes>, por e-mail [licitacao@saltoitarare.pr.gov.br](mailto:licitacao@saltoitarare.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Salto do Itararé/PR, 20 de julho de 2023.  
**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos Interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04-2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	R\$413.228,77
2ª	RAJOLUZ MATERIAS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$444.091,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Itararé/PR, 17 de julho de 2022.

**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão

### MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2023.

A comissão de licitação comunica aos Interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04-2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	RAJOLUZ MATERIAS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
2	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Itararé/PR, 17 de julho de 2023.

**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão

















